

Lei municipal promulgada nº 099/89
autor: Álvaro de Souza
aprovada e promulgada em 17/10/89

Joel P.A., Presidente desta Casa de Leis,
faço saber que o Plenário aprovou
e eu, em uso de minhas atribuições
legais, promulgo a seguinte Lei:

1. —————→

Artigo 1º - fica estabelecido horário de funcionamento do terminal rodoviário de Ter-
reos, no lado do Norte - MT., das "0" às
"24" horas.

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo, publicar,
fiscalizar e fazer-se cumprir a pre-
sente Lei, aplicando para o caso,
cumprimento as sanções previstas no
código de posturas deste município,
conforme artigos 3º/4º/5º e 6º do
mesmo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia de
sua aprovação e publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Boa noite do Norte - MT.,
Câmara municipal,
Sala das Sessões, 14/10/89.

Câmara Municipal de Terranova do Norte

Câmara Municipal de Terranova do Norte

José L. P. T.
JOSE L. P. T.
PRESIDENTE